



Ano I - Edição 26 – Cassilândia - MS – 22 de Maio de 2013 Pág. 01

**Poder EXECUTIVO**CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

2.842/2013 – 15 de abril de 2013.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidora municipal e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Averbação de 3.543(três mil quinhentos e quarenta e três) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 08(oito) meses e 18 (dezoito) dias, de tempo de contribuição, requerida pela servidora Maria de Lourdes do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 193, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

a) 09(nove) anos, 08(oito) meses e 18(dezoito) dias, prestados a ASMEC Associação Sulmatogrossense Educação e Cultura, na função de servente, correspondente ao período de 02/04/1980 a 19/12/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 12/03/2013, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

284/13 de 14 de maio de 2013.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a Sra. **Nara Cristina Donaire dos Santos**, Nutricionista, matrícula 1964 para exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação – Seção de Merenda Escolar.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de maio de 2013.

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

285/13 de 15 de maio de 2013.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Sandra Regina da Silva**, Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Geração de Empregos, matrícula 1715, referente ao período aquisitivo de dezessete (17) de abril de 2012 a dezesseis (16) de abril de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

286/13 de 15 de maio de 2013.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de cinco (05) e/ou dez (10) dias, aos seguintes servidores:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula | Período Aquisitivo |            | Período Concessivo |            |
|------------------------|-----------|--------------------|------------|--------------------|------------|
|                        |           | De                 | Até        | De                 | Até        |
| Andre Luiz Gimenez     | 1453      | 09/07/2011         | 08/07/2012 | 15/05/2013         | 24/05/2013 |
| Lucelma Borges Nunes   | 172       | 04/06/2007         | 03/06/2008 | 20/05/2013         | 24/05/2013 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de maio de 2013.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

287/13 de 16 de maio de 2013.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Diversos:

| <b>Contratado</b>  | <b>Nº Contrato</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Início do Contrato</b> | <b>Término do Contrato</b> |
|--------------------|--------------------|----------------------|---------------------------|----------------------------|
| Wania Ruth Ribeiro | 037/2013           | 40 h                 | 16/05/2013                | 20/12/2013                 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2013.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

289/13 de 16 de maio de 2013.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Jardineiro:

| <b>Contratado</b>         | <b>Nº Contrato</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Início do Contrato</b> | <b>Término do Contrato</b> |
|---------------------------|--------------------|----------------------|---------------------------|----------------------------|
| Valdecir Jacinto da Silva | 038/2013           | 40 h                 | 16/05/2013                | 31/12/2013                 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2013.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

290/13 de 16 de maio de 2013.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Viviane Alves de Souza**, Agente de Fiscalização, matrícula 651, referente aos períodos aquisitivos de quatro (04) de abril de 2011 a três (03) de abril de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2013.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

291/13 de 16 de maio de 2013.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Neide Maria de Souza Cunha**, matrícula 94, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em treze (13) de maio de 2013 e término em vinte e sete (27) de maio de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2013.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

293/13 de 17 de maio de 2013.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de

fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Pedreiro:

| Contratado             | Nº Contrato | Carga Horária | Início Contrato | Término do Contrato |
|------------------------|-------------|---------------|-----------------|---------------------|
| Afonso Batista Pereira | 039/2013    | 40 h          | 17/05/2013      | 31/12/2013          |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

295/13 de 17 de maio de 2013.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, a servidora municipal Sra. **Lucimar Freitas da Silva Nunes**, matrícula 1514, Zelador Patrimonial, no grau B, a partir de agosto/2010.

Art. 2º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, a servidora municipal Sra. **Lucimar Freitas da Silva Nunes**, matrícula 1514, Zelador Patrimonial, no grau C, a partir de agosto/2012, compensando-se eventuais perdas salariais.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

296/13 de 17 de maio de 2013.

*“Retifica a Portaria nº 039/13 e dá outras providências”.*

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 039/13, de 10 de janeiro de 2013, na parte onde se lê: “...**Maria José de Souza – matrícula 1545 – período aquisitivo de 27/08/2010 até 26/08/2011...**”, leia - se: “**Maria José de Souza – matrícula 1545 – período aquisitivo de 04/07/2011 até 03/07/2012...**”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

297/13 de 17 de maio de 2013.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Veronice Magalhães Rodrigues**, Merendeira, matrícula 1839, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quinze (15) de maio de 2013 e término em vinte e nove (29) de maio de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

298/13 de 21 de maio de 2013.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **João Cordeiro do Nascimento**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 93, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de abril de 2012 a trinta e um (31) de março de 2013, com início em dezesseis (16) de maio de 2013 e término em quatorze (14) de junho de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

299/13 de 21 de maio de 2013.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Elexandra Clarintino da Silva**, Diretora Departamento Central de Compras, matrícula 1947, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em dezessete (17) de maio de 2013 e término em vinte e três (23) de maio de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

**RESOLUÇÃO Nº 001/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2013.

**RESOLVE :**

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Calendário das Reuniões Ordinárias para o exercício de 2013, que ficarão toda Quinta-feira do mês, às 9:00 horas (Ms), sendo as seguintes datas: 21 de Fevereiro/2013 - 21 de Março/2013 - 18 de Abril/2013 – 16 de Maio/2013 – 20 de Junho/2013 – 18 de Julho/2013 – 22 de Agosto/2013 – 19 de Setembro/2013 – 24 de Outubro/2013 – 21 de Novembro/2013 e 19 de Dezembro/2013.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS., 28 de janeiro de 2013.

Marize Gomes de Souza  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2013.

**RESOLVE :**

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia) para o Exercício de 2013.

Artigo 2º - Aprovar por unanimidade Relatório de Atividades realizadas pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia) referente Exercício de 2012.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 16 de maio de 2013.

Sandro Souza Moraes  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº. 008/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2013.

**RESOLVE :**

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente o exercício de 2012.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 16 de maio de 2013.

Sandro Souza Moraes  
Presidente do CMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1086/2013.  
EDITAL Nº 054/2013.  
DATA: 20/05/2013.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 07/06/2013, às 08h00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, objetivando a aquisição de forma parcelada de pneus (menor preço e melhor qualidade), que serão utilizados pela frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde Pública, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal Nº 2.690/2010, e pelo disposto na Lei



Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: [pmclicitacao@hotmail.com](mailto:pmclicitacao@hotmail.com)  
Cassilândia-MS, 20 de Maio de 2013.  
EDSON DO CARMO HORÁCIO  
PREGOEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013.

EDITAL Nº 055/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2013.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 21/05/2013.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 10/06/2013 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” sob o regime de fornecimento indireto, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação dos serviços mecânicos, com o fornecimento das peças de reposição originais da fabricante necessárias para retífica da transmissão da máquina marca CATERPILAR, modelo 930T, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, com consumo estimado em até 90 dias, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: [pmclicitacao@hotmail.com](mailto:pmclicitacao@hotmail.com)

Cassilândia-MS, 21 de Maio de 2013.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1106/2013.

EDITAL Nº 056/2013.

DATA DO EDITAL: 22/05/2013.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 11/06/2013, às 08h00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para a aquisição parcelada de medicamentos para a manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, com consumo estimado até 12 (doze) meses, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, e

pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas (MS), ou pelo E-mail: [pmclicitacao@hotmail.com](mailto:pmclicitacao@hotmail.com)

Cassilândia-MS, 22 de Maio de 2013.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Diário Oficial de Cassilândia

criado pela Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2013

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Prefeito: Carlos Augusto da Silva

Vice-Prefeito: Marcelino Pelarin

#### Secretária de Finanças E Planejamento:

Emilia Regina de Almeida Tolentino

#### Secretária de Educação:

Lucimeire Cardoso

#### Secretária de Saúde:

Debora Queiroz de Oliveira Marim

#### Secretário de Obras:

Hermes Carlos Rosa Ferreira

#### Secretário de Turismo Cultura Esporte Lazer E

#### Meio Ambiente:

Eduardo José de Castro Antonio

#### Secretário de Administração:

Cesar Augusto de Souza

#### Secretária de Assistência Social:

Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani

#### Secretário de Desenvolvimento Econômico:

Altair Leonel da Silva

#### Procuradoria Geral:

Nadir Vilela Gaudioso

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waddy Moisés Neto

1º Vice-Presidente – Samuel Béu Gomes

2º Vice-Presidente – Valdecy Pereira Da Costa

1º Secretário – Claudete Dosso

2º Secretário – José Martiniano de Moura

Vereador – Admilson Cesário Santos (Fião)

Vereador – Arthur Barbosa de Souza Filho

Vereador – Florivaldo Barbosa Dias

Vereador – Francisco Machado Filho

Verador – Márcia Leonel de Souza Oliveira

Verador – Marcos Perpétuo Leite da Costa